



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 099/2022/CPL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022/CPL REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, EM CONVÊNCIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.XXX.732-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em convência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA**, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Lauro Sodré S/Nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, Secretária Municipal de Finanças, a Sr.ª Tauanny Darcielle Silva Guedes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5353221 SSP/PA e CPF nº 947.XXX.XXX-87, residente e domiciliada neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima, 60.055-210, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3464-2900, E-mail: financeiro@aspec.com.br, Representante Legal: Sr.º Luciano Peixoto Guedes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE e CPF nº 358.499.243-53, designada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de empresa jurídica, especializada no fornecimento de Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa jurídica, especializada no fornecimento de Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 Da Fundamentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

O presente instrumento tem fundamento legal no Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será a partir da data de 07 (sete meses) a contar de **31/12/2025 a 31/07/2026**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CNPJ nº 04.837.618/0001-17

Cristiano Dutra Vale

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Tauanny Darcielle Silva Guedes

CPF nº 947.XXX.XXX-87

Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
Luciano Peixoto Guedes
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

